

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 29 de junho de 2020.

Ofício Nº 399/2020-PM

SENHOR PREFEITO

Ris	EIRAO	FAL	0	
OF. nº	399	1	20	PM
DATA:_	02	F 0	12	0
HORARIO		9:00	)	ba.
		lia		

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 95/2020, do Projeto de Lei Complementar nº 34/2020, de autoria do Vereador Renato Zucoloto, que "ESTABELECE REGRAS PARA, APÓS O TÉRMINO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE, PAGAMENTO PARCELADO DA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES COBRADOS EM FUNÇÃO DE MÉDIA E AQUELE EFETIVAMENTE CONSUMIDO".

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atençiosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL N E S T A